

Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

Ata da Reunião Extraordinária de Colegiado de Unidade - Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF, realizada à Rua José do Patrocínio, nº 59, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no dia 25/05/2016, às 16 horas.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dezesseis  
2 horas, na sala C-105, reuniram-se, na sede do Instituto de Ciências da  
3 Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense,  
4 os seguintes docentes: Cláudio Henrique Reis, Cláudia Mara Barboza dos  
5 Santos Alvarenga, Francisco Estácio Neto, Ronney Muniz Rosa, Vanuza da  
6 Silva Pereira Ney, Antenora Maria da Mata Siqueira, Leda Regina de Barros  
7 Silva, Maria do Socorro Bezerra Lima, Vladimir Faria dos Santos, Rita de  
8 Cássia Souza Paz, Felipe Santos Tostes, Pedro Ivo Camacho Alves Salvador,  
9 Simone Manhães Arêas Mérida, Breno Augusto da Silva e Silva e Roberto  
10 Cezar Rosendo Saraiva da Silva; e os servidores técnico-administrativos  
11 Micheli Marques Borowsky e Murilo Alvares Vieira. Justificaram ausência os  
12 professores Luiz Claudio Duarte, Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira e  
13 Rogério Robbe Quintella. O Senhor Presidente, Prof. Cláudio Henrique Reis,  
14 deu início à reunião, tratando do seguinte assunto da pauta única: **Decisão da**  
15 **plenária do Departamento de Ciências Econômicas sobre o parecer da**  
16 **Comissão Avaliadora (Estágio Probatório) do primeiro ano do Prof. Pedro**  
17 **Ivo Camacho Alves Salvador** – Foi dada a palavra ao Prof. Breno Augusto,  
18 recém-eleito Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos  
19 (CEC), que fez a leitura do Parecer da Comissão Avaliadora de Estágio  
20 Probatório de Docentes vinculados ao CEC, constituída pela DTS-ESR nº  
21 01/2016, referente à avaliação do referido docente, no período do 2º  
22 semestre/2014 ao 2º semestre/2015, citando problemas na prática profissional  
23 do referido docente, relatadas no Memorando CEC nº 15/2016, encaminhado à  
24 Direção do ESR, como a falta de princípios éticos, assiduidade,  
25 responsabilidade e por assumir cargo efetivo na UERJ, descumprindo, dessa  
26 forma, a Lei nº 8112/90 e a Resolução do CEP nº 219/2005. Em seguida, a  
27 Profª Vanuza, Chefe do CEC em exercício, leu a ata da reunião extraordinária  
28 daquele Departamento, realizada nesta data, aprovando o parecer daquela  
29 Comissão e votando pela exoneração do Prof. Pedro Ivo. Então, foi passada a  
30 palavra ao Prof Pedro Ivo, como direito à defesa, que explicou, quanto ao  
31 descumprimento dos deveres de responsabilidade e assiduidade, citados  
32 naquele parecer, que lecionou a disciplina de Microeconomia II, no início do 1º  
33 semestre de 2015, havendo substituição por outro professor, razão pela qual  
34 não finalizou a disciplina em pauta. Argumentou que o problema ocorrido com  
35 uma aluna, dessa disciplina, que ficou sem registro na nota, foi porque a

36 mesma, após ter tido a vista de prova, perdeu sua prova, justificando, assim, a  
37 falta do registro da nota. Na época, a Coordenação do Curso decidiu registrar  
38 uma nota aleatória, sem sua anuência. Com referência à questão do seu  
39 vínculo empregatício com a UERJ, informou que já havia solicitado redução de  
40 carga horária na UFF, anteriormente, e, com base na lei, justificou seu pedido  
41 de redução baseado na situação de seu pai idoso, que requer seus cuidados.  
42 Explicou que, quando passou no Concurso da UERJ, deu entrada no processo  
43 administrativo e que teve de faltar aulas, nesta Unidade, por ter caído no caso  
44 de acumulação ilegal de cargos. Acrescentou que deu entrada em um processo  
45 judicial, tendo pedido a retirada da Dedicção Exclusiva, em janeiro passado, já  
46 que a lei impede a alteração de regime de trabalho em período de estágio  
47 probatório. Quanto a um dos argumentos da plenária contra a sua redução de  
48 carga horária, baseada na não produção acadêmica e na falta de pesquisa,  
49 somente por lecionar disciplina, informou ter projeto de pesquisa, Projeto de  
50 Desenvolvimento Acadêmico, na PROAES, e publicação em revista. Assim,  
51 comunicou que está aguardando a decisão judicial para tomar uma posição  
52 quanto a sua defesa sobre os pontos: ter informado a Coordenação de seu  
53 curso sobre todos os fatos, ter tentado a redução da carga horária, a situação  
54 da disciplina de Microeconomia II que não concluiu e a questão da nota da  
55 aluna daquela disciplina. Sendo questionado pelo Prof. Ronney se ele não  
56 tinha uma lista com o registro das notas dos alunos, respondeu  
57 afirmativamente, acrescentando que a nota dela era zero. Porém, pelo fato de  
58 ter acontecido em um período conturbado de greve, não teve como rever, já  
59 que a aluna havia perdido a prova, e ele não pode dar a prova de segunda  
60 chamada. Mencionou, ainda, que suas faltas justificam-se pelas viagens a  
61 Niterói para tratar do processo de acumulação de cargos. Perguntado,  
62 novamente, pelo Prof. Ronney, se houve a reposição dessas aulas, o Prof.  
63 Pedro Ivo informou não tê-las repostas. Em seguida, fez uso da palavra o Prof.  
64 Francisco Estácio, membro da Comissão Avaliadora do Prof. Ivo, informando  
65 ter sido designado pela Comissão para falar, nesta reunião do Colegiado,  
66 relatando que esta trabalhou com elementos formais, pautados no Colegiado  
67 do Curso de Ciências Econômicas, e que toda a documentação foi tratada com  
68 muita responsabilidade e respeito ao Prof. Pedro Ivo, ressaltando a sua  
69 capacidade intelectual, na qualidade de docente. Argumentou que o  
70 Departamento é o órgão responsável pelo professor e os elementos subjetivos  
71 da questão pautam-se no sofrimento dos colegas de seu departamento.  
72 Mencionou, também, que a Comissão conotou os documentos objetivos  
73 elencados, produtos de decisões coletivas do Departamento de Ciências  
74 Econômicas de Campos e, sobre essas decisões de valor legal, a indicação da  
75 avaliação do Prof. Pedro Ivo, referente ao seu primeiro ano de trabalho. Assim,  
76 considerando que o CEC fez concurso para professor em regime de 40 horas  
77 com Dedicção Exclusiva, a conclusão do parecer da Comissão não pode ser  
78 subjetiva, mas pautada na decisão do Departamento. Explicou que, dessa  
79 forma, essa situação atrapalha tanto o Departamento quanto o professor, além

80 da questão criminal da acumulação. O Prof. Ronney questionou se esses  
81 problemas pessoais justificariam a redução da carga horária, sendo respondido  
82 pela Prof<sup>a</sup> Vanuza que foram solicitadas orientações sobre tal questão, em  
83 Niterói. Citou que Jovina, Diretora do DAP da UFF, esclareceu que o docente  
84 em estágio probatório está impedido de pedir redução de carga horária.  
85 Agradecendo as palavras do Prof. Francisco, explicou que todas as questões  
86 relativas ao Prof. Pedro Ivo foram tratadas pelo coletivo do Departamento.  
87 Após, fez uso da palavra a Prof<sup>a</sup> Leda, mencionando que o curso de Ciências  
88 Econômicas foi um dos primeiros implantados no processo de expansão, desta  
89 Unidade, ressaltando a importância do empenho profissional no período de  
90 estágio probatório, e explicando que tanto a redução como a ampliação de  
91 carga horária docente interfere na pontuação do banco de vagas, já que os  
92 Projetos Político-Pedagógicos dos cursos foram elaborados de acordo com as  
93 necessidades dos Departamentos. Assim, quando se reduz, significa que não  
94 se precisa dessa vaga, o que é um ônus para o Departamento. A Prof<sup>a</sup> Maria do  
95 Socorro lembrou dos casos dos Professores Flávio Sarandy e Leonardo  
96 Soares, ambos com regime de 20 horas, que tinham interesse em passar para  
97 40 horas com DE; o primeiro, fez concurso para uma vaga em seu próprio  
98 Departamento e o segundo esperou quatro anos para passar de um regime  
99 para o outro. A Prof<sup>a</sup> Antenora parabenizou o trabalho da Comissão Avaliadora,  
100 mencionando que ainda que muito profissionais possam ter problemas que  
101 podem motivá-los a requerer tal redução de carga horária, nem sempre suas  
102 solicitações podem ser atendidas. Lembrou que existe o projeto departamental,  
103 aliado ao da Universidade, que consiste na carga horária total, de 40 horas  
104 com DE, e de preferência que o docente resida nesta cidade, pois quem tem  
105 DE tem que assumir o compromisso de cumpri-la e pedir demissão em outros  
106 lugares, como foi o seu caso. Mencionou que a questão ética é séria, agravada  
107 pelo estágio probatório, exigindo um maior empenho e mais presença do  
108 docente neste Instituto. Afirmou que não cabe atualmente, no projeto de  
109 Universidade, a carga horária de 20 horas, considerando a necessidade da  
110 realização do ensino, pesquisa e extensão, elementos de um coletivo da  
111 sociedade. Após todo o debate, **a plenária aprovou, por unanimidade, a**  
112 **decisão do Departamento de Ciências Econômicas de Campos quanto à**  
113 **reprovação da atuação profissional do Prof. Pedro Ivo Camacho Alves**  
114 **Salvador, no seu primeiro ano de trabalho, com a indicação da**  
115 **exoneração do mesmo.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente,  
116 Prof. Cláudio Reis, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E,  
117 para constar, eu, Elizabeth Rueb Lacerda de Araujo, Assistente em  
118 Administração, redigi a presente ata que assino junto com o Senhor Presidente.  
119 Campos dos Goytacazes, vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis.